

15/10/2020

SEI/INCRA - 7255462 - Ofício



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua Doutor Faivre, 1220, , Curitiba/PR, CEP 80060-140  
<http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO Nº 61475/2020/SR(09)PR-G/SR(09)PR/INCRA-INCRA

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

Ao Senhor  
Fernando Bardellis Silva Fischer  
Magistrado  
9ª Vara Criminal de Curitiba  
E-mail: ctba-59vj-e@tjpr.jus.br

Assunto: **Informação aos autos nº 0018331-09.2019.8.16.0013.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.084452/2020-17.

Senhor Magistrado,

1. Nos autos acima indicados houve decisão para que o Ministério Público anexe o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) de imóvel situado no Estado do Amazonas, objeto da matrícula nº 55 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atalaia do Norte/PR.
2. Assim, consultamos o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), não tendo sido localizado nenhum imóvel em nome das pessoas que já tiveram algum direito constante na matrícula imobiliária, quais sejam: CPF 080.309.019-68, de NATANAEL FANINI ANTÔNIO; CPF 109.740.839-68, de SALVADOR REGINALDO PALAZZO; CPF 107.588.959-68, de ROMEU JOSÉ WIEDERKEHR; CPF 210.790.309-30, de LUIZ CEZAR PONTES; e CPF 557.672.819-04, de MAURÍCIO JANDOI FANINI ANTÔNIO.
3. A princípio, portanto, o imóvel não se encontra cadastrado no SNCR, não sendo possível, assim, a expedição do CCIR.

Atenciosamente,

**ROBSON LUIS BASTOS**  
Superintendente Regional  
INCRA/PR - PORTARIA/MAPA/Nº 109/2020



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luis Bastos, Superintendente**, em 14/10/2020, às 01:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7255462** e o código CRC **5BEC70D1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.084452/2020-17

SEI nº 7255462

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXA6 ZZE6H NWZGT QBLRU

